



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 5

Ofício-Circular n. 443/2013
0013122-32.2013.8.24.0600

Florianópolis, 17 de outubro de 2013.

Assunto: Solicitação de certidão de nascimento – autos n. 0013122-32.2013.8.24.0600

Senhor(a) Oficial(a) de Registro Civil e Senhor(a) Escrivã(o) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Ofício n. 2013.0933.00.3430 (fls. 1-3), subscrito pelo Exmo. Senhor Sander Fitney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Vara Única da comarca de São José da Coroa Grande - Pernambuco, bem como da decisão (fl. 4) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o nascimento de FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA, filho de José da Silva de Oliveira e de Lindalva da Silva, nascido no Estado de Santa Catarina, foi registrado nessa serventia.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Inaldo Moraes Acioli, s/n, Centro, São José da Coroa Grande, Pernambuco, CEP 55-565000, email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

Fórum da Comarca de São José da Coroa Grande - R INALDO MORAIS ACIOLI, s/n - Centro
São José da Coroa Grande/PE CEP: 55565000 Telefone: (081)3688-2916 - Email: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.**Juízo de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande - Pernambuco****Ofício nº 2013.0933.003430****Data 18/09/2013****Processo nº 0000534-69.2007.8.17.1320**

Exmo. Sr.

Através do presente, com a finalidade de instruir os autos da ação supracitada, atendendo a cota do Ministério Público solicito de V. Exa. as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo sobre a existência de algum registro de nascimento lavrado em nome de **FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA**, filho de José da Silva de Oliveira e de Lindalva da Silva, nascido no Estado de Santa Catarina.

Solicito, em caso positivo, que a 2ª via da certidão seja enviada a este Juízo.

Atenciosamente,



Sander Fítney Blandão de Menezes Correia
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral do TJSC
Corregedoria Geral da Justiça
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Torre I – 8º Andar
Centro - Florianópolis, Santa Catarina –
CEP: 88020-901 | CNPJ: 83.845.701/0001-59
Fone: (48)3287-2762 | Fax: (48)3287-2758 | E-mail- cgjduvi@tjsc.jus.br

0013122-32.2013.8.24.0600 07M1 1942 2

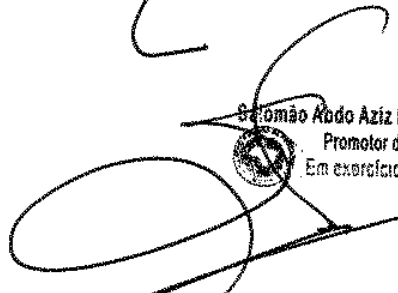
U.M. Juiz,

Requer o MP, com alicerce
no art. 83 do CPC:

① o encaminhamento do autor
para a realização de exame de fun-
etária no IML/PE;

② seja oficiada a Corregedoria
do TJ SC, a fim de repor-
me se consta assentamento de
reg. civil em nome do autor
da demanda, no Estado de
Santa Catarina (informar os dados
qualificativos da exordial).

Em 23.09.2010.


Sérgio Roberto Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça
Em exercício Cumulativo

31
Fls. 3



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande

DESPACHO

Processo nº 0000534-69.2007.8.17.1320

Cumpra-se o item 2 da cota do Ministério Público de fl. 22v.

São José da Coroa Grande, 31/05/2013.


Sander Fitney Brandão de Menezes Correia
Juiz de Direito



Autos nº 0013122-32.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo de Direito da Vara Única da comarca de São José da Coroa Grande/PE e outro

Requerido: Francisco da Silva de Oliveira

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Sander Fítney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José da Coroa Grande/Pernambuco, no qual solicita a busca da certidão de nascimento de Francisco da Silva de Oliveira, filho de José da Silva de Oliveira e de Lindalva da Silva, nascido no Estado de Santa Catarina.

O pedido merece ser deferido.

É cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício-circular aos serviços de Registro Civil do Estado (Registros Cíveis e Escrivanias de Paz), remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca do registro de nascimento nos termos *supra*, e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 8 de agosto de 2013.

Florianópolis (SC), 09 de outubro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor